



ANEXO V

SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO E SANEAMENTO DE DADOS

1. FINALIDADE

- 1.1. Este documento descreve como deverão ser prestados os serviços relacionados ao Saneamento, Enriquecimento e Migração de Dados, parte integrante da execução dos Serviços de Implantação da Solução de Gestão Jurídica (doravante chamada SOLUÇÃO), que corresponde ao processo de transferência dos dados dos Sistemas do Banco do Nordeste do Brasil (doravante denominado BANCO), para a nova SOLUÇÃO, conforme descrito a seguir.
- 1.2. A SOLUÇÃO deve estar dividida em dois principais módulos, a saber: Consultoria Jurídica e Contencioso, que juntos deverão contemplar todos os requisitos definidos nos anexos do Edital.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE DADOS

- 2.1. A partir das informações constantes dos sistemas dos Tribunais do País, de bancos de dados oficiais e de processos físicos, o CONTRATADO será responsável por realizar:
 - 2.1.1. Serviços de Saneamento de Dados, com a comparação das informações consultadas com aquelas constantes dos sistemas legados, visando atualizar, corrigir e suplementar as fontes de dados do BANCO;
 - 2.1.1.1. Os dados a serem saneados serão aqueles relativos a processos ativos do BANCO e serão consultados utilizando, no mínimo, os seguintes termos: nome do BANCO e suas possíveis variações, números de CNPJ do BANCO e número padrão do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) dos processos;
 - 2.1.1.2. Deverá realizar, também, a higienização dos dados através de ações de limpeza, organização e padronização, tais como: complementação e uniformização de nomes e eliminação de espaços em branco;
 - 2.1.1.3. Caso não seja possível obter as informações necessárias ao saneamento a partir de buscas informatizadas nos sistemas citados no item 2.1, o CONTRATADO deverá realizar diligências de forma a concluir o saneamento do dado;
 - 2.1.1.4. Serviços de Enriquecimento de Dados, visando complementar os dados que faltam nas fontes de dados do BANCO.
- 2.2. Esta etapa deverá ser finalizada antes da transferência dos dados dos sistemas legados do BANCO para a nova SOLUÇÃO.
- 2.3. O BANCO será responsável por:
 - 2.3.1. Disponibilizar seus dados, com layout e estrutura, de acordo com o que há nos sistemas legados.
 - 2.3.1.1. Os dados serão disponibilizados em forma de arquivo texto ou, em outro formato a ser definido pelo BANCO junto ao CONTRATADO.



- 2.3.1.2. Disponibilizar colaboradores que tenham conhecimento das fontes de dados para apoiar o CONTRATADO em todas as etapas do serviço de Saneamento e Enriquecimento de dados.
- 2.3.2. Realizar as validações dos entregáveis;
 - 2.3.2.1. Validar a consistência dos dados tratados nesta etapa.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS

- 3.1. O CONTRATADO será responsável por:
 - 3.1.1. planejar, coordenar e executar o serviço de migração dos dados;
 - 3.1.2. os dados a serem migrados serão aqueles relativos a todos os processos do BANCO: ativos e encerrados;
 - 3.1.3. produzir programas transformadores e de carga de dados que transfiram objetos de dados das fontes de dados do BANCO para as bases da SOLUÇÃO;
 - 3.1.4. testar os programas transformadores e de carga de dados;
 - 3.1.5. aperfeiçoar os programas de transformação e carga de dados à medida que, durante o processo de migração, forem encontradas inconsistências ou dados incorretos, identificados melhores mapeamentos entre regras e conceitos de negócio da SOLUÇÃO e fontes de dados do BANCO;
 - 3.1.6. garantir a integridade dos dados transferidos para a SOLUÇÃO, bem como deverá apontar as possíveis inconsistências em relatório operacional de migração;
 - 3.1.7. informar e documentar, em tempo hábil, todos os procedimentos adicionais que deverão ser realizados pelo BANCO para que as atividades de Migração sejam realizadas sem impactos no cronograma de implantação da SOLUÇÃO;
 - 3.1.8. gerar relatório operacional de transformação e carga, que deve ser atualizado durante todo o serviço de migração, cujo formato e conteúdo deverão ter sido homologados pelo BANCO;
 - 3.1.9. gerar relatório consolidado de resultados da migração cujo formato e conteúdo deverão ter sido previamente homologados pelo BANCO;
 - 3.1.10. entregar os artefatos documentais do serviço de migração devidamente atualizados ao BANCO, com controle de versões.
- 3.2. O BANCO será responsável por:
 - 3.2.1. disponibilizar colaboradores que tenham conhecimento das fontes de dados para apoiar o CONTRATADO em todas as etapas do serviço de migração de dados;
 - 3.2.2. realizar as validações dos entregáveis;
 - 3.2.3. validar a consistência dos dados transferidos.



4. DESCRIÇÃO DOS ENTREGÁVEIS DE SANEAMENTO E ENRIQUECIMENTO DE DADOS

4.1. Na etapa deverão respectivamente ser executadas e gerados, no mínimo, as atividades e produtos constantes do quadro abaixo:

Atividade	Principais produtos
Diagnóstico	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório com Levantamento de dados a serem saneados, necessários ao funcionamento adequado da solução com base nos requisitos definidos; 2. Relatório com resultado da Validação de campos e dados/informações a serem tratados.
Validação e direcionamento dos resultados do diagnóstico	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documento com Regras de investigação, correção, saneamento (inclusive higienização) e enriquecimento de dados; 2. Desenvolvimento de códigos, scripts, e configuração de ferramentas que processarão as rotinas estabelecidas.
Definição de Indicadores	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documento com Metas e Indicadores de qualidade e desempenho, visando garantir a integridade, confiabilidade, rastreabilidade e assertividade do banco de dados, com a indicação do esforço necessário; 2. Cronograma de Saneamento (inclusive Higienização) e Enriquecimento de dados, com detalhamento de etapas, prazos e predecessores. 3. Validação e Aceite Formal dos indicadores e cronograma pelo Banco.
Execução da estratégia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gerar relatórios de monitoramento, com base nos indicadores de qualidade e desempenho definidos: <ol style="list-style-type: none"> a. Identificar desvios e necessidades de correção em processos, códigos, scripts e configurações; b. Acompanhar a realização de ajustes que forem pertinentes e validados pela equipe de projeto. 2. Base de Dados tratada e pronta a ser migrada para a SOLUÇÃO. 3. Base de Dados, gerada após a conclusão do saneamento, a ser utilizada pelo BANCO para atualização de seu sistema jurídico legado; 4. Validação e Aceite formal desta atividade pelo BANCO.

5. DESCRIÇÃO DOS ENTREGÁVEIS DE MIGRAÇÃO DE DADOS

5.1. A etapa seguinte será a de Migração de dados, em que o CONTRATADO deverá gerar, no mínimo, os seguintes entregáveis, que deverão contemplar os conteúdos conforme definido a seguir:

- 5.1.1. Plano Geral de Migração de dados, é um plano preliminar contemplando, no mínimo:
 - 5.1.1.1. definição da estratégia de migração;
 - 5.1.1.2. detalhamento da metodologia de migração;
 - 5.1.1.3. etapas preliminares de amostragem de dados para validação pelos usuários.
- 5.1.2. Plano de migração de dados, contemplando, no mínimo:



- 5.1.2.1. cronograma de migração com detalhamento das etapas, prazos necessários para o processo de execução e validação da migração, recursos e predecessores;
 - 5.1.2.2. lista dos papéis, responsabilidades e envolvidos no processo de migração;
 - 5.1.2.3. detalhamento dos requisitos de migração;
 - 5.1.2.4. definição e descrição de tecnologias e/ou ferramenta de migração a serem utilizadas no processo de Migração;
 - 5.1.2.5. detalhamento da estratégia e procedimentos de testes da migração;
 - 5.1.2.6. detalhamento da estratégia e procedimentos de validação e homologação da migração pelo BANCO;
 - 5.1.2.7. forma detalhada de tratamento das informações necessárias à SOLUÇÃO que não existem nos sistemas legado;
 - 5.1.2.8. agrupamentos de informações a serem migradas que possibilitem uma amostragem de dados para validação pelo BANCO;
 - 5.1.2.9. definição de interfaces para consulta aos dados dos sistemas legados não contemplados pela SOLUÇÃO. (necessários aos testes de migração).
- 5.2. Planejamento da Qualidade da Migração:
 - 5.2.1. definições das regras de limpeza de dados (nova higienização, se necessário);
 - 5.2.2. definições de regras para tratamento das rejeições de dados;
 - 5.2.3. definição de Métricas de qualidade.
 - 5.3. Mapa de dados com o DE-PARA entre as estruturas de dados dos sistemas legado e as estruturas de dados da SOLUÇÃO, com as regras de transformação dos dados:
 - 5.3.1. objetivo de negócio da migração;
 - 5.3.2. nome e descrição do(s) objeto(s) de dados dos sistemas legado;
 - 5.3.3. nome, descrição, tipo (numérico, alfa etc.), tamanho/precisão dos atributos de objetos de dados dos sistemas legado;
 - 5.3.4. nome e descrição do(s) objetos(s) de dados da SOLUÇÃO;
 - 5.3.5. nome, descrição, tipo (numérico, alfa etc.), tamanho/precisão dos atributos de objetos de dados na SOLUÇÃO, juntamente com suas regras de integridade;
 - 5.3.6. conversões, transformações e/ou formatações de dados necessárias entre os sistemas legado e a SOLUÇÃO.
 - 5.4. Plano de testes da migração.
 - 5.5. Programas de transformação e carga.
 - 5.6. Jobs para execução das Rotinas de Migração.
 - 5.7. Relatório operacional de transformação e carga, que deverá conter todos os resultados de rejeições ocorridas a cada migração e orientações, caso necessário, para sanear a base de dados.
 - 5.8. Relatório consolidado dos resultados da migração.



- 5.8.1. Volume de dados migrados com sucesso.
- 5.8.2. Volume de dados não migrados e seus impactos.
- 5.8.3. Relação de dados não migrados associados ao respectivo motivo de rejeição.
- 5.8.4. Avaliação final do processo de migração.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O CONTRATANTE deverá ser consultado para a construção do plano de saneamento, enriquecimento e migração de dados.
- 6.2. Os programas de transformação e carga de dados serão executados tantas vezes quantas forem necessárias e seguirão o ciclo de teste/homologação/produção.
- 6.3. A execução da migração deve ser iterativa e incremental.
- 6.4. Deverá ser desenvolvido, documentado e executado o plano de saneamento e migração de dados para cada entrega definida no *roadmap* de entregas.
- 6.5. A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.
- 6.6. Adiante segue lista, não exaustiva, de sistemas que terão seus dados migrados para a nova SOLUÇÃO.

SISTEMAS DO ESCOPO DO JURÍDICO		
Ambiente	Sistema	Tecnologia de Banco de dados
Gestão e Inovação Jurídica	S702 – Controle dos Processos Jurídicos	SQL Server
	S455 - Informação para Consultoria e Assessoria Jurídica - SICAJ	